

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

O presente Projeto de Indicação de nº 019/2025, em anexo, tem por finalidade reconhecer oficialmente a corrida de rua "Corre São Pedro" como Patrimônio Histórico-Cultural e Esportivo do Município de Barreira, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Religiosos do Município. O primeiro "Corre São Pedro" foi realizado neste ano de 2025, como parte das festividades em homenagem ao Padroeiro São Pedro, tradicionalmente celebradas no mês de junho. A iniciativa surgiu de forma comunitária, inspirada na fé, no esporte e no espírito de confraternização que caracterizam o povo barreirense. Mesmo em sua primeira edição, o evento mobilizou grande número de participantes e espectadores, mostrando-se uma experiência marcante e com grande potencial de se tornar tradição anual no calendário da cidade. Mais do que uma corrida, o "Corre São Pedro" representa a identidade e os valores do povo de Barreira - a união entre fé, cultura, saúde e convivência comunitária. O evento promove o esporte amador, movimenta o comércio local, atrai visitantes e reforça o sentimento de pertencimento dos barreirenses à sua história e às suas celebrações religiosas. Ao reconhecer oficialmente o "Corre São Pedro", esta Câmara contribui para a preservação e valorização de uma iniciativa popular que nasce forte e cheia de significado, garantindo que ela seja apoiada e mantida pelas próximas gerações. O projeto também autoriza o apoio técnico, logístico e financeiro do Poder Executivo, dentro das disponibilidades orçamentárias, de modo a assegurar a continuidade e o fortalecimento do evento. Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, que valoriza a fé, o esporte e a cultura do nosso povo, reconhecendo no "Corre São Pedro" um símbolo da alegria e da identidade barreirense.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODOLFO NOGUEIRA SALDANHA

- Vereador -Partido dos trabalhadores

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2025

BARREIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Reconhece oficialmente a corrida de rua "Corre São Pedro" como Patrimônio Histórico-Cultural e Esportivo do Município de Barreira e dá outras providências.

O Vereador in fine, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreira, vem, após ouvido o Plenário, indicar ao Governo Municipal o presento Projeto de Indicação.

Art. 1º - Fica reconhecida, como Patrimônio Histórico-Cultural e Esportivo do Município de Barreira, a corrida de rua denominada "Corre São Pedro", evento tradicionalmente realizado durante as festividades em homenagem ao Padroeiro São Pedro.

Art. 2º - O evento "Corre São Pedro" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais e Religiosos do Município de Barreira, com realização anual no mês de junho, em data definida pela Paróquia de São Pedro, em parceria com a Administração Municipal.

Art. 3º - O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo:

 I - valorizar a tradição religiosa, esportiva e comunitária da população barreirense;

 II - incentivar a prática do esporte amador e a confraternização entre os moradores;

III - promover o turismo religioso e cultural no Município;

IV - contribuir para a preservação da identidade e da memória cultural de Barreira.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento "Corre São Pedro", por meio de assistência técnica, logística e financeira, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as normas de execução orçamentária vigentes.

ira.ce.gov.br

Cyneroado/ Cyneroado/ 18/11/25

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277 CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Parágrafo único - O apoio financeiro previsto no caput poderá ser formalizado mediante convênio, termo de fomento ou outro instrumento jurídico adequado, em parceria com a Paróquia de São Pedro e entidades da sociedade civil.

Art. 5º - Este Projeto de Indicação em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODOLFO NOGUEIRA SALDANHA

- Vereador -

Partido dos trabalhadores